ANEXO VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

INDICADOR 1 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo
Meta a cumprir	Até 5 dias úteis após a solicitação.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato e/ou equipe técnica e administrativa.
Periodicidade	Por evento / solicitação à contratante
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 10 pontos 1 respostas com atraso = 08 pontos 2 respostas com atrasos = 06 pontos 3 respostas com atrasos = 04 pontos 4 respostas com atrasos = 02 pontos 5 ou mais resposta com atrasos = 0 ponto
Sanções	Ver Tabela de Ajuste de Pagamento
Observações	Quando não houver solicitação da contratante, será considerado que não houve atraso. Serão consideradas solicitações e respostas por correspondência eletrônica.

INDICADOR 2 – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Assegurar o cumprimento do prazo de execução das etapas dos serviços.
Meta a cumprir	Tempo e execução igual ao do cronograma físico-financeiro
Instrumento de medição	Comparação entre o tempo previsto no cronograma físico-financeiro e o tempo de execução da etapa dos serviços.
Forma de acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato e/ou equipe técnica e administrativa.
Periodicidade	A cada etapa do cronograma físico-financeiro concluída
Mecanismo de cálculo	Verificação do tempo de execução
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 30 pontos 1 a 10 dia corridos de atraso = 20 pontos 11 à 20 dias corridos de atraso = 10 pontos Mais de 20 dias corridos de atraso = 0 ponto
Sanções	Ver Tabela de Ajuste de Pagamento
Observações	Atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior não serão considerados para efeito de ajuste de pagamento.

INDICADOR 3 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES – USO DOS EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso de uniformes
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências e verificação da relação de EPI's entregues aos colaboradores
Forma de acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato e/ou equipe técnica e administrativa.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixa de ajustes no pagamento	Sem ocorrência = 30 pontos 1 ocorrência = 25 pontos 2 ocorrências = 20 pontos 3 ocorrências = 15 pontos 4 ou mais ocorrências = 0 ponto
Sanções	Ver Tabela de Ajuste de Pagamento
Observações	A observação de técnicas ou práticas inadequadas, que representem risco a segurança, durante a execução da obra será considerada como ocorrência. Todas as ocorrências serão registradas no diário de obras.

INDICADOR 4 – QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir qualidade mínima da execução do serviço, conforme especificado na contratação.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências de não conformidades, emprego de técnicas e ferramentas inapropriadas durante a execução do serviço, necessidades de retrabalho por execução incorreta e qualquer ocorrência que demonstre má qualidade.
Forma de acompanhamento	Pelo Fiscal do Contrato e/ou equipe técnica e administrativa.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (constatações/dia)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixa de ajustes no pagamento	Sem ocorrência = 30 pontos 1 ocorrência = 25 pontos 2 ocorrências = 20 pontos 3 ocorrências = 15 pontos 4 ou mais ocorrências = 0 ponto
Sanções	Ver Tabela de Ajuste de Pagamento
Observações	Todas as ocorrências serão registradas no diário de obras.

TABELA DE AJUSTE DE PAGAMENTO		
FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO	**PAGAMENTO DEVIDO**	**FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO**
De 86 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 71 a 85 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 56 a 70 pontos	95% do valor previsto	0,95
Igual ou abaixo de 55 pontos	90% do valor previsto	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

RESULTADO		
PONTUAÇÃO TOTAL	**PAGAMENTO DEVIDO**	**FATOR DE AJUSTE**
Preencher com a pontuação calculada	Preencher com o pagamento devido correspondente à pontuação calculada.	Preencher com o fator de ajuste correspondente à pontuação calculada.

_____

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

Rio de Janeiro,_____de_____de 202___.

_____

NATHALIA CRISTINA VALADÃO DUARTE
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Engenharia Elétrica